

LEI Nº 573/2025

MATUREIA – PB, 30 JANEIRO DE 2025.

**INSTITUI A “COMENDA VALDECIR AMORIM RODRIGUES” COMO FORMA DE RECONHECIMENTO E HOMENAGEM A PESSOAS PÚBLICAS QUE PRESTAREM SERVIÇOS ESTRUTURANTES E RELEVANTES À COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do município de Maturéia, a “Comenda Valdecir Amorim Rodrigues”, destinada a reconhecer e homenagear pessoas públicas, sejam elas naturais ou não do município, que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento, infraestrutura ou bem-estar social da comunidade matureense.

**Art. 2º** - A “Comenda Valdecir Amorim Rodrigues” será entregue anualmente pela Câmara Municipal de Maturéia, preferencialmente em sessão solene, em reconhecimento a indivíduos que tenham prestado serviços estruturantes, tais como:

- I – Implementação de políticas públicas que beneficiem diretamente a população de Maturéia;
- II – Execução ou incentivo a obras e projetos de infraestrutura de relevância para o município;
- III – Contribuição significativa para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, seja na educação, saúde, cultura, esporte ou assistência social;
- IV – Defesa e promoção dos interesses da comunidade de Maturéia junto aos governos estadual ou federal.

**Art. 3º** - A escolha dos homenageados será feita por meio de indicação fundamentada por um dos vereadores, sendo a proposta submetida à aprovação do plenário da Câmara Municipal por maioria simples de votos.

**§ 1º** - Cada vereador poderá indicar, anualmente, uma única pessoa ou instituição para receber a comenda.

**§ 2º** - A justificativa para a indicação deverá detalhar os serviços prestados pelo indicado e os impactos positivos para o município.

**Art. 4º** - A comenda levará o nome do ex-deputado estadual Valdecir Amorim Rodrigues, em reconhecimento à sua trajetória política e ao relevante legado deixado para o município de Maturéia, destacando-se pelas seguintes contribuições:

- I – Intermediação e execução de obras estruturantes, como a construção de escolas, campo municipal, açude Riacho das moças e melhorias na infraestrutura urbana e rural;



II – Incentivo à educação, através de políticas públicas que fortaleceram o acesso ao ensino de qualidade;

III – Defesa incansável dos interesses de Matureia junto ao Governo da Paraíba, garantindo investimentos importantes para o desenvolvimento socioeconômico local;

IV – Reconhecimento como líder político atuante, íntegro e comprometido com as necessidades da população.

**Art. 5º** - O design da comenda deverá conter símbolos que remetam ao município de Matureia e ao legado de Valdecir Rodrigues Amorim com sua imagem em caricatura na comenda, sendo acompanhada de um diploma alusivo ao reconhecimento com os respectivos símbolos da comenda.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2025.**



**ELIANDRO MACEDO SANTOS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA**